

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Pedro Ivo Lins Moreira**, Juiz(a) de Direito da 03ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 29 de julho de 2026 às 10:30, que se realizará na Local: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 07 de agosto de 2026 às 10:30, que se realizará na Local: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

**Autos nº.** 0004624-34.2014.8.16.0179 - Exec. Tít. Jud.  
**Vara** 03ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR  
**Exequente (01)** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CPF/CNPJ 03.541.088/0001-47)  
**Adv. Exequente** Paulo Sergio de Souza (OAB/PR 20977), Adriana Alves de Aguiar (OAB/PR 54859), Vanise Melgar Talavera (OAB/PR 27316)  
**Executado (a) (01)** ERICO MORBIS (CPF/CNPJ 008.648.469-91)  
**Adv. Executado** Thereza Cristina Xavier da Silva Emed (OAB/PR 80879), Paulo Roberto Dolsan (OAB/PR 59394); Rodolfo Stadlober (OAB/PR 92508)  
**Executado (a) (02)** FREDERICO NICOLAU EDUARDO WILTEMBURG (CPF/CNPJ 126.828.539-00)  
**Adv. Executado** Helenore Morbis Ozorio (OAB/PR 12081)  
**Executado (a) (03)** LUCIA LEVANDOSKI (CPF/CNPJ 318.771.689-04)  
**Adv. Executado** Vanderlei Camargo (OAB/PR 63219), Hanelore Morbis Ozorio (OAB/PR 12081)  
**Executado (a) (04)** LAURO FERNANDES LEVANDOSKI (CPF/CNPJ 016.205.319-33)  
**Adv. Executado** Vanderlei Camargo (OAB/PR 63219), Hanelore Morbis Ozorio (OAB/PR 12081)  
**Depositário Fiel (1)** LAURO CEZAR LEVANDOSKI E LUCIA LEVANDOSKI  
**End. da Guarda (01)** Rua Jayme Canet, 54, Santa Quitéria, Curitiba/PR  
**Penhora realizada** 11/10/2017 (mov. 213.3 e 597.1, fls. 716 e 1862)  
**Débito Atualizado** R\$ 110.797,80 - 03/11/2022 (mov. 511.2, fls. 1701)  
**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 5.000,00  
Um veículo FORD/DEL REY 1.8L, Chassi: 9BFZZZ55LBB059093, Renavam: 00524049807, Placa: ABF-5162, Cor: Verde, Ano/Modelo: 1990/1991, Combustível: Gasolina.  
**Qualificação do(s) Bem (02)** ..... R\$ 35.000,00  
Um veículo I/VW SPACECROOS GII, Chassi: 8AWPB45Z4DA521304, Renavam: 00525045520, Placa: BAV-1959, Cor: Cinza, Ano/Modelo: 2012/2013, Combustível: Gasolina.

**Avaliação** R\$ 40.000,00 - 26/11/2025 (mov. 707.1, fls. 2283/2291)

**ÔNUS DA MATRÍCULA:** Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 378,44 - ATÉ 18/05/2026; ; Ônus - Bem nº 2: DETRAN/PR: R\$ 94,61 - ATÉ 15/05/2026; ;

**ERICO MORBIS:**  
**CND MUNICIPIO:** 13.281.600  
**CND ESTADO:** 39834376-91  
**CND RECEITA E INSS:** não fornecida

**FREDERICO NICOLAU WILTEMBURG :**  
**CND MUNICIPIO:** 13.281.602  
**CND ESTADO:** 39834378-26  
**CND RECEITA E INSS:** FEF9.0E97.FDFD.93B6

**LAURO FERNANDES LEWANDOWSKI**

**CND MUNICIPIO: 13.281.609**  
**CND ESTADO: 39834383-66**  
**CND RECEITA E INSS: 3791.F9F7.79C9.5964,**

**LUCIA LEVANDOSKI**  
**CND MUNICIPIO: 13.281.605**  
**CND ESTADO: 39834380-04**  
**CND RECEITA E INSS: 94FA.74DA.01DD.DAB1**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito até o dia útil anterior ao leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato, a serem pagas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, acordo ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. Se a remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito ocorrer no dia do leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas, bem como a comissão no valor de 1% do valor da avaliação, limitada até R\$ 10.000,00. Neste caso, o pagamento da comissão e das despesas observará a forma prevista no item anterior.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prazas no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Não realizado o leilão por qualquer motivo, o leiloeiro designará nova data, independentemente de determinação judicial (art. 888 do CPC), devendo proceder à nova divulgação pelos mesmos meios. Será acrescido ao valor da arrematação e de responsabilidade do arrematante: a) as custas necessárias para a realização dos atos previstos no caput e no parágrafo anterior; b) o valor devido a título do imposto de transmissão entre vivos – ITBI-, para as arrematações de imóveis, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias; c) o valor devido a título do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços- ICMS- para as arrematações de bens móveis cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias. Na forma do art. 901, §1º, a ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Não havendo impugnação a arrematação no prazo de 10 (dez) dias úteis, o leilão ficará, desde já, homologado e o Cartório restará autorizado a expedir a devida carta de arrematação, nos moldes previstos pelo §3º do art. 903 do Código de Processo Civil. A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou

individualização e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame. Atente-se que não poderá ser expedida carta de arrematação em nome de pessoa diversa daquela constante como arrematante no termo da hasta pública. O prazo referido neste item inicia-se da intimação da juntada do auto de leilão – assinado pelo juiz, arrematante e leiloeiro – a que se refere o art. 903 do CPC, cabendo ao leiloeiro e ao cartório adotar as providências necessárias para incluí-lo nos autos e proceder a intimação, em até 72 (setenta e duas) horas da arrematação. Na forma do art. 168 da Lei de Registros Públicos, juntado o termo de arrematação, o cartório deverá expedir, imediatamente, ofício: i) ao Detran informando a arrematação de veículo; ou ii) ao registro de imóveis informando a arrematação de bem imóvel, a fim de que seja promovida a averbação da arrematação na matrícula. Por determinação judicial, o cartório requisitará a cópia da transcrição da arrematação no registro, que deverá ser juntada nos autos em 15 (quinze) dias; Oficiará a Receita Federal comunicando a realização da venda judicial com cópia do termo de arrematação. O produto da arrematação não será liberado se as certidões indicadas no item 4 acima forem positivas, ocasião em que o cartório fará a reserva do valor indicado e oficiará a Fazenda Pública competente para recolhê-lo, mediante a comprovação de baixa da dívida ativa correspondente. O produto da arrematação só será liberado mediante certidão do cartório atestando o cumprimento integral do Código de Normas. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 03 de julho de 2026

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE179EP003 54 236C.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 29 de julho de 2026 às 10:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 07 de agosto de 2026 às 10:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

**Autos nº.** 0010691-40.2006.8.16.0035 - Cumprimento de Sentença  
Vara 2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

**Exequente (01)** HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN (CPF/CNPJ 693.508.339-72)  
Adv. Exequente Humberto Daniel Bostelmann (OAB/PR 67132)

**Executado (a) (01)** **SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CPF/CNPJ 01.283.982/0001-39)**  
Adv. Executado Paulo Vinicius de Barros Martins Junior (OAB/PR 19608)

Depositário Fiel (1) SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
End. da Guarda (01) Gleba São João, 457, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR  
Penhora realizada 07/03/2022 (mov. 249.1, fls. 696 e 728)

**Débito Atualizado R\$ 119.552,45 - 10/11/2025 (mov. 382.5, fls. 926)**

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 265.650,00

Parte ideal pertencente ao executado. Um terreno com área de 2.530.000,00 m2. com as seguintes confrontações: a NORDESTE por linha seca com terras do lote n.2 desta gleba; a SUDESTE por linhas secas com terras ocupadas por Bento Machado e outros; a SUDOESTE por uma linha seca com terras do lote n.5 desta gleba; a OESTE, SUL e LESTE por linhas secas com terras do imóvel Castelhanos. Obs: área essa oriunda da unificação dos lotes ns. 3 e 4 da Gleba São João, sita neste município. INCRA 701142 047783. CNM: 079970.2.0013761-48. OBS: Conforme consta do laudo de avaliação Foi considerado o APA de Guaratuba Área de preservação ambiental permanente Lei Federal 6902/81 e 6.513/77 Decreto Federal n. 750/93 Imóvel Matrícula nº 13761 do 1º CRI da cidade de São José dos Pinhais/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação R\$ 265.650,00 - 10/02/2025 (mov. 351.1, fls. 865)**

### ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/13761 – COMPRA E VENDA – Adquirente: HALUCH & CIA LTDA, e LOURENÇO MAOSKI & CIA LTDA. Transmitentes: NARCISO VICENTE DE CASTRO e sua mulher NAIR OLIVETTI DE CASTRO.

R.06/13761 – TRANSFERÊNCIA – Adquirente: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Transmitente: PATRICIA RATTON; ADALBERTO SCHWAR e sua mulher ADELAIDE DA CONCEIÇÃO SOARES. Anotações: corresponde há 50% para integralização de capital.

R.07/13.761 – PENHORA – Autos: 1201/04 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: CERB CONSTRUTORA E EXPLORAÇÃO DE ROCHAS E BRITAGEM LTDA. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Penhora da parte pertencente a executada.

R.08/13.761 – ARRESTO – Autos: 727/2004 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e outros. Anotações: parte ideal de 50%.

AV.11/13.761 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Autos: 0013855-04.2010.8.16.0025 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 1ª Vara Cível de Araucária-PR. Exequente: ATRIA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTROS. Anotações: parte ideal de 50%.

AV.12/13.761 – INDISPONIBILIDADE – Autos: a) 01437-73.2013.5.09.0122. Vara: 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. b) 0000431-17.2011.5.09.0020. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. c) 01883-2012-892-09-001. Vara: 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. d) 0001014-25.2011.5.09.0659. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR.



e) 01474-2012-670-09-0001. Vara: 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. f) 0000875-14.2015.5.09.0892. Vara: 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. g) 1297199-6022-09-000. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. h) 0000916-51.2013.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. i) 0000202-86.2016.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
R.13/13.761 - PENHORA - Autos: 0169233-50.2011.8.21.0001. Vara: 4ª Vara Cível de Porto Alegre-RS. Exequirente: RITA ARMANI e YANES POPOVICHE POMPEU. Executado: CARTÃO DE GRAMADO ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA e SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
AV.15/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001437-73.2013.5.09.0122. Vara: 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.16/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001014-25.2011.5.09.0659. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.17/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 01474-2012-670-09-0001. Vara: 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.18/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000875-14.2015.5.09.0892. Vara: 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.19/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1297-1996-022-09-000. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.20/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000916-51.2013.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.21/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000202-86.2016.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.22/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000196-09.2016.5.09.0656. Vara: Vara do Trabalho de Castro-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.23/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1303-1996-022-09-009. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.24/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 2609-1997-022-09-003. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.25/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00365-2011-965-09-000-5. Vara: 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.26/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011195-58.2016.5.15.0040. Vara: Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.27/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1299199602209009. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.28/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000168-41.2016.5.09.0656. Vara: Vara do Trabalho de Castro-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
R.29/13.761 - PENHORA - Autos: 0011195-58.2016.5.15.0040. Vara: Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP. Exequirente: FLAVIO LAURINDO. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.30/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000373-91.2017.5.09.0670. Vara: 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.  
Av.31/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000404-77.2018.5.09.0670. Vara: 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCNNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.



**Av.32/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000728-09.2016.5.09.0130. Vara: 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.33/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0012538-67.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.34/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0002873-81.2002.8.16.0001. Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.35/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0007143-41.2005.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**R.36/13.761 - PENHORA - Autos: 0009459-17.2011.8.16.0035. Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR. Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGEN). Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.37/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0006354-76.2004.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.38/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0002974-64.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**R.39/13.761 - PENHORA - Autos: 0010691-40.2006.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN. Executados: LEE PARTICIPAÇÕES LTDA, PATRICIA RATTON, SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.40/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000047-26.2019.5.09.0068. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Toledo-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.41/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011998-82.2016.8.16.0001. Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.42/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0010511-87.2010.8.16.0001. Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.44/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001898-34.2011.5.09.0892. Vara: 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.46/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0020833-16.2009.8.16.0030. Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.47/13.761 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Autos: 0010691-40.2006.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: HUMBERTO DANIEL BOSTELMANN. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**Av.48/13.761 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0004680-19.2011.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**R.49/13.761 - PENHORA - Autos: 0017123-94.2017.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: PEDREIRA ITATIBA LTDA. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e outros. Anotações: parte ideal de 50%.**

**R.51/13.761 - PENHORA - Autos: 0013855-04.2010.8.16.0025. Vara: 1ª Vara Cível de Araucária-PR. Exequente: ATRIA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e outros. Anotações: parte ideal de 50%.**

**R.53/13.761 - PENHORA - Autos: 0002301-68.2012.8.16.0036. Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR. Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN). Executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Anotações: parte ideal de 50%.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato.



**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Não realizado o leilão por qualquer motivo, o leiloeiro designará nova data, independentemente de determinação judicial (art. 888 do CPC), devendo proceder à nova divulgação pelos mesmos meios. Será acrescido ao valor da arrematação e de responsabilidade do arrematante: a) as custas necessárias para a realização dos atos previstos no caput e no parágrafo anterior; b) o valor devido a título do imposto de transmissão entre vivos – ITBI-, para as arrematações de imóveis, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias; c) o valor devido a título do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços- ICMS- para as arrematações de bens móveis cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias. Na forma do art. 901, §1º, a ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta de aquisição que conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O produto da arrematação só será liberado após o cumprimento integral do Código de Normas. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. São José dos Pinhais/PR, 29 de maio de 2026



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial

